DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	3
Extrato	3
Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.804, de 24 de julho de 2019.

Que convoca candidata aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Ofício nº. 545/2019 da Secretaria Municipal de Administração, de 23 de julho de 2019, protocolado sob o nº. 9220/2019, de 24/07/2019, solicitando a convocação de 01 (um) Escriturário.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (um) vaga para o cargo de Escriturário:

I – ESCRITURÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
20º	014129	BEATRIZ SARTORE DE OLIVEIRA	25,00

Art. 2.º A candidata deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº. 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.806, de 24 de julho de 2019.

Que altera inciso V do art. 3º, do Decreto nº. 4.346, de 15 de fevereiro de 2008.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Ofício nº 179, de 04 de junho de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando alteração no item V do art. 3º do Decreto nº 4.346, de 15/02/2018. Elevando de 15,32% para 26,22%, cujo valor passaria de R$ 134,87 para R$ 250,13;

DECRETO:

Art. 1.º O inciso V, do artigo 3 º do Decreto 4.346, de 15 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º .....

I – .....

II – .....

III – .....

IV – .....

V – 26,22% (Vinte e seis inteiros e vinte e dois décimos por cento) para os deslocamentos com distância superior a 451 km. (quatrocentos e cinquenta e um quilômetros)

.....

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n º 7.785, de 02 de julho de 2019.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº. 73/19 – Concorrência nº. 03/19. Objeto: Execução de Sistemas de Captação e Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do Jardim do Bosque, Distrito Industrial I – José Antônio Caparroz, Distrito Industrial III – José Carlos Guisso e do Parque das Flores, em regime de empreitada global por lote, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra. Data para apresentação das propostas até às 13h45min do dia 30 de agosto de 2019. O Edital completo encontra-se a disposição para retirada na Divisão de Licitações, Compras e Materiais – Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Jales, sita à Rua Cinco, nº. 2266 - Centro, ou no site www.jales.sp.gov.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000 – ramal 3033 ou 3056. Jales/SP, 24 de julho de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº. 38/19 – Tomada de Preço nº. 02/19. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço global o objeto do certame a empresa Amplar Engenharia e Gestão Ambiental Ltda inscrita no CNPJ (MF) nº. 27.451.545/0001-70. Jales/SP, 19 de julho de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 91/19 – Processo nº. 38/19 – Tomada de Preço nº. 02/19 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Amplar Engenharia e Gestão Ambiental Ltda – Objeto: Execução de investigação detalhada da área do antigo vazadouro de lixo deste Município em conformidade com a Planilha orçamentária, bem como a Decisão de Diretoria nº. 038/2017/C de 07 de fevereiro de 2017 e dos pareceres Técnicos nº. 052/14/PSR/IPRS e 163/14/IPRS da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, em regime de empreitada global, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra – Valor: R$ 171.539,20 – Assinatura: 23/07/19 – Vigência: 21/10/19.

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº. 52/19 – Tomada de Preço nº. 03/19. Foi homologado e adjudicado pelo critério menor preço global o objeto do certame à empresa Max Construções e Serviços em Edificações Eireli, inscrita no CNPJ (MF) nº. 07.864.949/0001-89. Jales/SP, 23 de julho de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 92/19 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Max Construções e Serviços em Edificações Eireli – Assinatura: 23 de julho de 2019 – Objeto: Continuidade da execução das obras de construção do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra, objeto do Contrato BB/FECOP nº. 283/13 por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP – Valor: R$ 130.817,37 – Vigência: 18/04/20 – Processo nº. 52/19 – Tomada de Preço nº. 03/19.

Extrato

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº. 01/19 – Contrato nº. 53/19 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratada: Max Construções e Serviços em Edificações Eireli – EPP – Objeto: Prorrogação no Contrato de empresa especializada para implantações de sistema de proteção e combate a incêndio no Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Pedro Nogueira – Assinatura: 22/07/19 – Vigência: 29/09/19 – Processo nº. 47/19 – Dispensa de Licitação nº. 04/19.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 29, de 24 de julho de 2019

Que Nomeia Estudante Estagiário

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Lei Municipal nº 3.567 de 25 de março de 2009, e a Lei Municipal nº 4.440 de 17.12.2015, sobre a concessão de estágio a estudante no âmbito da administração direta, indireta, bem como suas autarquias do Poder Executivo.

RESOLVE:

NOMEAR – LARISSA DE FREITAS AGUIAR, Rg. 50.950.798-0 SSP/SP, aluna do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet – FATEC Jales, como Estudante Estagiário, junto ao IMPSJ – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, com efeito retroativo a 23 de julho de 2019.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro

Escriturário/IMPS